Processo Seletivo 02847/2026

Conheça aqui a descrição das atividades relacionadas ao cargo Engenheiro de Segurança do Trabalho - Serviços Especializados

1. Identificar, avaliar e controlar riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes), implementando medidas de prevenção para eliminar ou minimizar a exposição dos trabalhadores;
2. Implementar, acompanhar e revisar os Programas e laudos de SST, identificando riscos ocupacionais e definindo medidas de controle para garantir conformidade legal e integridade dos trabalhadores próprios e terceiros;
3. Realizar inspeções de segurança, auditorias comportamentais e avaliações técnicas, identificando desvios, condições inseguras e oportunidades de melhoria, registrando as não conformidades e acompanhando a implementação das medidas corretivas;
4. Supervisionar e garantir as investigações de acidentes, incidentes e quase-acidentes, apoiando na análise de causas raiz e elaborando relatórios técnicos e planos de ação corretivos e preventivos para eliminar ou controlar os fatores de risco identificados, assegurar a conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis e fortalecer a cultura de prevenção;
5. Elaborar, revisar, implementar e manter atualizados os documentos técnicos do sistema de gestão de SST, assegurando a conformidade normativa, a rastreabilidade dos registros e a aderência às práticas operacionais da organização;
6. Especificar, controlar e orientar o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), verificando a conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis, o prazo de validade e as condições de conservação, assegurando a efetividade da proteção e prevenindo acidentes e doenças ocupacionais;
7. Ministrar treinamentos, integrações, Diálogos Diários de Segurança (DDS) e campanhas de conscientização em Saúde e Segurança do Trabalho, assegurando o cumprimento dos conteúdos, cargas horárias e periodicidades exigidos pelas Normas Regulamentadoras aplicáveis, promovendo o engajamento dos trabalhadores e o desenvolvimento contínuo da cultura de prevenção;
8. Supervisionar e garantir a gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), da brigada de emergência e dos demais programas preventivos da unidade, contribuindo na organização das atividades, no cumprimento dos requisitos normativos e na integração dessas iniciativas à estratégia de SST da organização;
9. Acompanhar e supervisionar tecnicamente a execução de atividades críticas, incluindo trabalho em altura, espaço confinado, atividades com eletricidade, operação de máquinas e equipamentos, entre outros, verificando o cumprimento dos procedimentos de segurança, das Normas Regulamentadoras aplicáveis e das medidas de controle estabelecidas antes e durante a realização das tarefas;
10. Apoiar e garantir tecnicamente o atendimento às exigências legais em Saúde e Segurança do Trabalho, subsidiando a organização na preparação para auditorias e fiscalizações trabalhistas por meio da análise da conformidade normativa, da organização da documentação técnica e da elaboração de respostas e planos de adequação;
11. Elaborar e acompanhar e analisar os indicadores de Saúde e Segurança do Trabalho, identificando tendências, avaliando a eficácia das medidas implementadas e propondo ações de melhoria contínua;
12. Atuar de forma integrada com lideranças operacionais e clientes, promovendo a disseminação de práticas seguras, o engajamento das equipes e o fortalecimento da cultura de segurança e prevenção de acidentes em todos os níveis da organização;
13. Apoiar tecnicamente perícias trabalhistas e previdenciárias relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho, realizando levantamento e análise documental, acompanhamento de diligências e suporte na elaboração de laudos, pareceres e demais evidências técnicas, em conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis;
14. Assessorar tecnicamente as áreas de engenharia e operações no planejamento de novas atividades e modificações de processos, conduzindo análises preliminares de risco para antecipação de perigos e definição de medidas preventivas, assegurando que novos projetos sejam concebidos em conformidade com as Normas Regulamentadoras e as diretrizes de SST da organização;
15. Executar outras atividades correlatas a critério do superior imediato.